

PUBLICADO

Jornal Correio do Sul
em 06 de 13/11/93

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1196

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação do senhor JOÃO ANGELO BURDELAK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do senhor JOÃO ANGELO BURDELAK, localizado na Serra dos Nogueiras (Bairro Vila Nova) neste Município, com a área de 24.805,00m², ou seja, 01 alqueire e 01 litro, devidamente matriculado sob nº 6984, registrado sob nº R-1-6984, no Registro de Imóveis, 1ª Circunscrição de Irati - Pr, conforme mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A desapropriação deste imóvel destina-se à construção de casas populares.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial para atender as despesas resultantes da execução do art. 1º, no valor de CR\$ 734.998,59 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos) equivalente a 853,25 URMs, na seguinte dotação :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 11.02	- DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	- 10573161.11	- EXECUÇÃO PROJETO PROMORAR/MUTIRÃO
CATEGORIA ECONÔMICA	- 4210.00	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/DESAPROPRIAÇÃO

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para cobertura do crédito autorizado neste artigo são os decorrentes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 1993.



Prefeitura Municipal de Irati

Art. 4º - Os valores expressos em cruzeiros reais na presente Lei serão corrigidos pela URM do mês de pagamento do referido imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, 29
de outubro de 1993.


FELIPE LUCAS
Prefeito



Prefeitura Municipal de Irati

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano, situado nesta cidade, em Serra dos Nogueiras, Bairro Vila Nova com as seguintes divisas e confrontações:

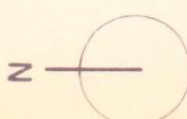
Proprietário: JOÃO ANGELO BORDELAK

Área: 24.805,00 m²

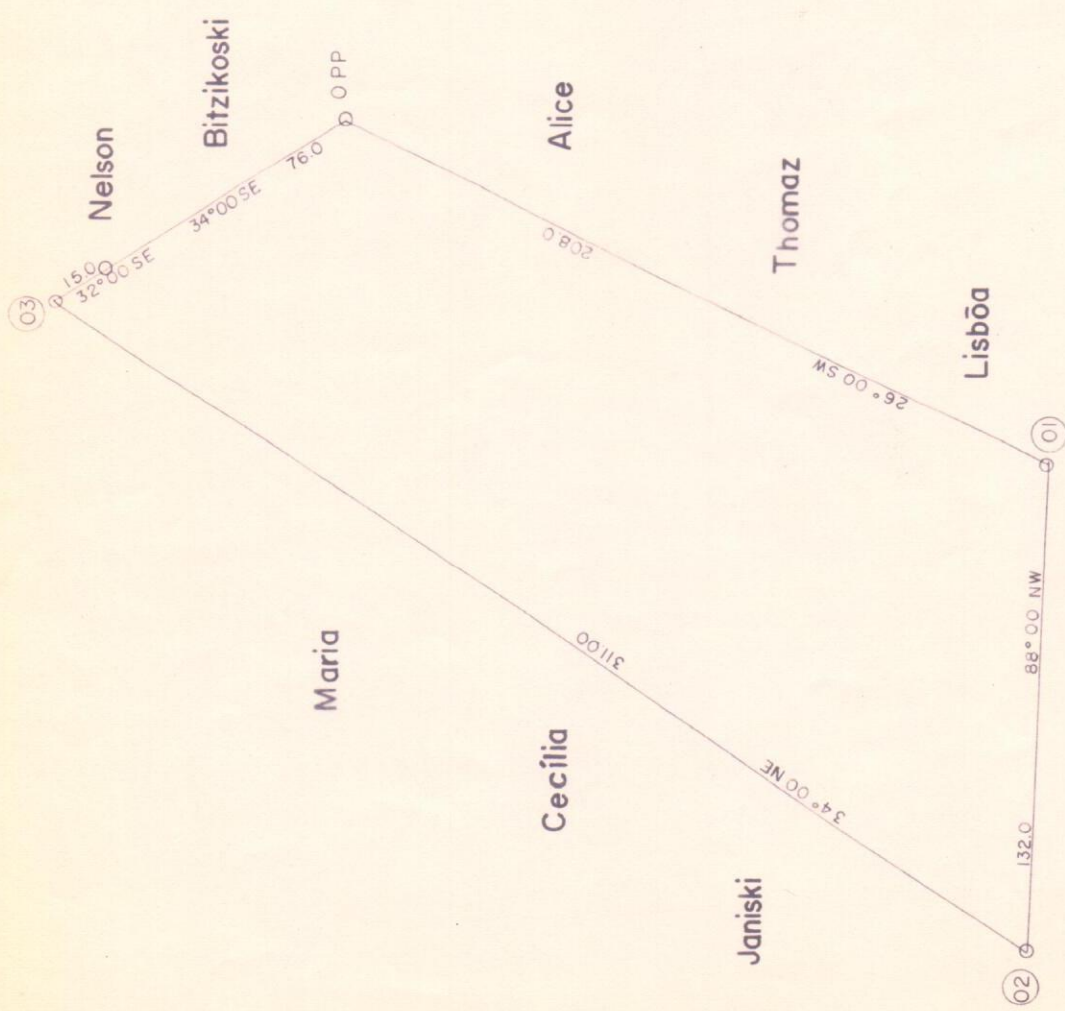
O imóvel em questão e de formato irregular tem seu início em um marco cravado entre terras de ALICE THOMAZ LISBOA e terras de NELSON BYTZKOVSKI. Deste ponto segue confrontando com terras de ALICE THOMAZ LISBOA no rumo 26^o00'SW com adistância de 208,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com terras da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e terras de JOÃO BORDELAKI no rumo 88^o NW com a distância de 132,00 metros, deste ponto flexiona-se a direita confrontando com terras de MARIA CECILIA JANISKI, no rumo 34^o 00 NE com a distância de 311,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com terras de NELSON BYTZKOVSKI nos seguintes rumos e distâncias 32^o00 SE com 15,00 metros, 34^o00 SE com 76,00 metros encerrando a presente descrição com a área de 24,805,00 metros quadrados.

IRATI, 26 de agosto de 1993.


Arquiteto José Tadeu Smolka
Carf. Prof. 75840 — CREA 7.^a Região



esc. 1 : 2.500



Planta de um terreno urbano localizado no bairro Vila Nova Irati - Pr
 Prop. João Angelo Bordelak
 Área - 24.805,00 m²

Obs. Este mapa foi feito conforme memorial elaborado por JOSÉ LUIZ PABIS crea 14.707 - D
 Top. JORGE ORTIS

Arquiteto José Tadeu Smolka
 Cart. Prof. 7584 D - CREA 7.ª Região

João Angelo Soc. Comunitária
 Bordelak Habitacional

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Irati - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226

TITULAR:

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º 6.984


RUBRICA

Data: 20 de Novembro de 1.989.

Imóvel: Um terreno rural, localizado em Serra dos Nogueiras, neste Município, com a área de 24.805,00m² ou 01 alqueire e 01 litro, com as medidas e demais características constantes do Memorial descritivo elaborado pelo Eng^o José Luiz Pabis CREA 14.707-D, a saber; - / O imóvel em questão tem seu início em um marco cravado entre terras de Alice Thomaz Lisbôa e terras de Nelson Bitzikoski. Deste ponto, confronta com terras de Alice Lisbôa, no rumo 26º30'SW com distância de 208,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati e terras de João Angelo Burdelak, no rumo 88º00'NW com distância de 132,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Maria Cecília Janiski, no rumo 34º00'NE com distância de 311,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Nelson Bitzikoski, nos seguintes rumos e distâncias; 32º00' SE com 15,00 metros e 34º00' SE com 76,00 metros e chega-se ao ponto onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 24.805,00m².

Registro Anterior: Registro Inicial.

R-1-6.984 Prot. 16.715 do Livro nº1. Em 20 de Novembro de 1.989.

Usucapião. Transmitente: A sentença que homologou o Usucapião em 31/10/1.989 do Juízo de Direito desta Comarca. Adquirente: João Angelo Burdelak, brasileiro, casado, motorista, portador da Id nº 368.175-pr e sua mulher Inês Burdelak, brasileira, do lar, portadora da Id nº 1.966.029-pr, residentes nesta Cidade. Título: Mandado de Usucapião extraído dos autos sob nº 268/88 em 6/11/1.989 pela Escrivã do Cível desta Comarca. Valor: CZ\$ 100.000,00. Dou Fé. Custas: NCZ\$ 68,47 - CPC NCZ\$ 12,88. O Oficial 

R-2-6.984 Prot. 19.654 do Livro nº1. Em 22 de Novembro de 1.993.

Desapropriação Amigável. Transmitente: João Angelo Burdelak e sua mulher Inês Burdelak, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes na Rua Cel. Sabóia, 1.295, Vila Nova Irati-PR, ele motorista aposentado, portador da Id nº 368.175.SSP PR e CPF nº 193.205.239-91, ela zeladora, portadora da Id nº 1.966.029.SSP-PR e CPF nº 769.302.899-49. Adquirente: MUNICÍPIO DE IRATI unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta Cidade, na Rua Cel. Emílio Gomes, na Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

CGC sob nº 75.654.574/0001-82. Título: Escritura pública de Desapropriação Amigável lavrada em 16/11/1.993 no Livro 150 fls. 009 - nas notas do 1º Tabelião desta Cidade. Valor: CR\$ 1.773.659,30 / (Hum Milhão, Setecentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros Reais e Trinta Centavos), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Cadastrado no INCRA sob nº - 709.026.059.471-5, area total 4,3ha. Demais condições constam da Escritura. Dou Fé. Custas: VRC 2.835,00 - CPC VRC 17,000. O Oficial

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado nesse Cartório.

16/11/93

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Irati - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 228

TITULAR:

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 6.984

Data: 20 de Novembro de 1.989.

Imóvel: Um terreno rural, localizado em Serra dos Nogueiras, neste Município, com a área de 24.805,00m² ou 01 alqueire e 01 litro, com as medidas e demais características constantes do Memorial descritivo elaborado pelo Eng^o José Luiz Pabis CREA 14.707-D, a saber; - / O imóvel em questão tem seu início em um marco cravado entre terras de Alice Thomaz Lisboa e terras de Nelson Bitzikoski. Deste ponto, confronta com terras de Alice Lisboa, no rumo 26º30'SW com distância de 208,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati e terras de João Angelo Burdelak, no rumo 88º00'NW com distância de 132,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Maria Cecília Janiski, no rumo 34º00'NE com distância de 311,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Nelson Bitzikoski, nos seguintes rumos e distâncias; 32º00' SE com 15,00 metros e 34º00' SE com 76,00 metros e chega-se ao ponto onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 24.805,00m².

Registro Anterior: Registro Inicial.

R-1-6.984 Prot. 16.715 do Livro nº1. Em 20 de Novembro de 1.989.

Usucapião. Transmitente: A sentença que homologou o Usucapião em 31/10/1.989 do Juízo de Direito desta Comarca. Adquirente: João Angelo Burdelak, brasileiro, casado, motorista, portador da Id nº 368.175-Pr e sua mulher Inês Burdelak, brasileira, do lar, portadora da Id nº 1.966.029-Pr, residentes nesta Cidade. Título: Mandado de Usucapião extraído dos autos sob nº 268/88 em 6/11/1.989 pela Escrivã do Cível desta Comarca. Valor: CZ\$ 100.000,00. Dou Fé. Custas: NCZ\$ 68,47 - CPC NCZ\$ 12,88. O Oficial

R-2-6.984 Prot. 19.654 do Livro nº1. Em 22 de Novembro de 1.993.

Desapropriação Amigável. Transmitente: João Angelo Burdelak e sua mulher Inês Burdelak, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes na Rua Cel. Sabóia, 1.295, Vila Nova Irati-PR, ele motorista aposentado, portador da Id nº 368.175.SSP PR e CPF nº 193.205.239-91, ela zeladora, portadora da Id nº 1.966.029.SSP-PR e CPF nº 769.302.899-49. Adquirente: MUNICÍPIO DE IRATI unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta Cidade, na Rua Cel. Emílio Gomes, na Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

CGC sob nº 75.654.574/0001-82. Título: Escritura pública de Desapropriação Amigável lavrada em 16/11/1.993 no Livro 150 fls. 009 - nas notas do 1º Tabelião desta Cidade. Valor: CR\$ 1.773.659,30 / (Hum Milhão, Setecentos e Setenta e Três Mil, seiscentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros Reais e Trinta Centavos), correspondente a totalidade do imóvel retro matriculado. Cadastrado no INCRA sob nº 709.026.059.471-5, área total 4,3ha. Demais condições constam da Escritura, Doi Fé. Custas: VRC 2.835,00 - CPC VRC 17,000. O Oficial

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório.

Brasília, 22 de 11 de 1993

OFICIAL